

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - TPEU Nº 04-006/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante.

PERMISSIONÁRIA: TIM S/A, neste ato representada pelo seu representante legal, Leonardo de Carvalho Capdeville. CNPJ: 02.421.421/0001-11.

INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-006/2022.

RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE, trecho: DIV PB/PE à DIV PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuípe), subtrecho: SNV101BPE0435 - ENTR PE-007 (Recife) - Prazeres (ENTR Antiga BR-101), segmento: km 77+605,56 ao km 80+398,90, numa extensão de 2.933,490 por 0,50 de largura, perfazendo uma área de 1.466,76m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO, para implantação de rede de cabos ópticos.

DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014. Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.001035/2021-78.

VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 196.649,50 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. Esta permissão especial será sem ônus, conforme artigo 12, da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. PROCESSO Nº: 50604.001035/2021-78. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - TPEU Nº 04-011/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante.

PERMISSIONÁRIA: TIM S/A, neste ato representada pelo seu representante legal, Leonardo de Carvalho Capdeville. CNPJ: 02.421.421/0001-11.

INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-011/2022.

RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-408/PE, trecho: DIV PB/PE (Ibiranga) ao ENTR BR-232/PE, subtrecho: SNV408BPE0160,0170,0190,0200,0220,0240 e 0260 - ENTR PE-059 (P/Buenos Aires) ao ENTR BR-232, segmento do km 52,062 ao km 89,093, e do km 89,138 ao km 104,839, numa extensão de 52.732,00 por 0,50 de largura, perfazendo uma área de 26.366,00m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO, para implantação de rede de cabos ópticos.

DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014. Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.001822/2021-10.

VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 3.356.761,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. Esta permissão especial será sem ônus, conforme artigo 12, da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. PROCESSO Nº: 50604.001822/2021-10. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - TPEU Nº 04-012/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante.

PERMISSIONÁRIA: TIM S/A, neste ato representada pelo seu representante legal, Leonardo de Carvalho Capdeville. CNPJ: 02.421.421/0001-11.

INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-012/2022.

RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-104/PE, trecho: DIV PB/PE à DIV PE/AL, subtrecho: SNV104BPE0530 e 0550 - ENTR PE-126 (P/Quipapá) - DIV PE/AL, segmento: km 134,400 ao km 146,900, numa extensão de 12.500,00 por 0,50 de largura, perfazendo uma área de 6.250,00m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO, para implantação de rede de cabos ópticos.

DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014. Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.001251/2021-13.

VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 731.412,50 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. Esta permissão especial será sem ônus, conforme artigo 12, da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. PROCESSO Nº: 50604.001251/2021-13. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393029 - SUP.REG.PE - DNIT

Número do Contrato: 154/2021.

Nº Processo: 50604.000875/2021-13.

Pregão. Nº 387/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT. Contratado: 09.338.999/0001-58 - SHOW PRESTADORA DE SERVICO DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023.. Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.996,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 21/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.219.807/0001-00. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-034/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR BR-453 (P/CAXIAS DO SUL) - ENTR AV. SÃO LEOPOLDO (CAXIAS DO SUL), SNV 116BRS3100, travessia no km 148+967m, com extensão de 36 metros (sendo 34m sobre faixa de rolamento e 04m em área lateral), por 0,50metros de largura, perfazendo uma área total de 18 m2 (dezoito metros quadrados), no município de Caxias do Sul/RS, para fins de implantação de linha de telecomunicações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 21/03/2022 através do documento SEI nº 10839695. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por infraestrutura de telecomunicações. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50610.004449/2021-70. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 393012

Processo nº 50610.007010/2021-07

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a doação em caráter definitivo, de 1 (um) veículo Ford Ranger, Placa INJ0953, conforme constante no processo SEI nº 50610.007010/2021-07, classificado pela Comissão Especial designada pela portaria nº 1964 de 07 de Abril de 2021, como inservível - antieconômico, e em conformidade com a legislação aplicável. DOADOR: DNIT/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul; DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra; Data de assinatura: 21/03/2022. Sem ônus para a Administração. Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, e Instrução Normativa nº 68/2021, de 07 de outubro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-22

O Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado de Rondônia, torna público a decisão de recurso em última instância, no qual CONFIRMA, em sua totalidade, a decisão lavrada pelo Pregoeiro que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com a manutenção da Aceitação e Habilitação da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., no Pregão Eletrônico nº 0039/2022-22.

Porto Velho/RO, de 21 de março de 2022.

JACOME DA SILVA MARINHO

Superintendente Regional DNIT-RO

Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 298/2021 - UASG 393014

Nº Processo: . A Superintendência Regional do DNIT/RO, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados na licitação Edital RDC Eletrônico nº 0298/2021-22, o Resultado Final de Julgamento das Propostas. Licitantes vencedores: LOTE 1 - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor final de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil reais) e LOTE 2 - MODELAGEM ENGENHARIA LTDA, com o valor final de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.gov.br/dnit/pt-br.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 22/03/2022) 393014-39252-2022NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

AVISO DE PENALIDADE - UASG 390070

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM RORAIMA, por meio da Coordenação de Engenharia - COENGE/RR, no uso das atribuições, considerando a Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, publicada no DOU, em 28/05/2019, Edição nº 101, Seção 1, Página 27, com fulcro no §7º do Art. 5º da Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, considerando o Processo nº 50009.000206/2022-41 e Processo nº 50009.000128/2021-02- INTERESSADO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.842/0001-35. ASSUNTO: DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR. DECISÃO: Aplicação de Sanções proferida pelo Coordenador de Engenharia da SR-DNIT/RR, em consonância com o §7º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 6, por Inexecução Contratual referente ao Contrato nº 26 00603/2021 (9639111). Fundamentação Legal: Inciso IV do Art. 58 da Lei 8.666/1993, combinado com os Art. 25 e 27 da Instrução Normativa nº 6, de 24/05/2019.

Multa em caráter compensatório de R\$ 976.665,34 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); e

Suspensão temporária de 2 (dois) anos de participar de licitação e impedimento de contratar com o DNIT.

MARCELO GEBER DA SILVA

Superintendente Regional no Estado de Roraima

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 50840.000228/2020-38.

Regime de Contratações das Estatais Nº 1/2020. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL. Contratado: 38.657.403/0001-80 - CONSÓRCIO DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogar a vigência do contrato; readequar o cronograma físico-financeiro.. Vigência: 24/03/2022 a 28/02/2023. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/03/2022).

